ANNO DE 1838. SEGUNDA FEIRA 10 DE SETEMBRO NUMERO 19[illegible].

CAMBIOS.

Setembro 7.
Londres 28 Ds. St. por 1$000 ced. efectivo.
Lisboa 90 por 100 premio, por metal. Nom.
França 340 a 345 Rs. por franco.
Rio de Janeiro ao par.
Moedas de 6$400 12$800 as velhas, novas 14$000.
" 4$000 8$000 a 8$100
Pesos Columnarios 1$680 a 1$690
Dittos Mexicanos 1$670 a 1$680
Patacoens Brasileiros 1$670 a 1$690
Premios das Letras por mez 1 a 2 por 100.
Cobre 2 por cento de desconto

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve se para esta folha a mil reis mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: insirindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, evindos assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES.

Cidade da Paraiba, e vilas de sua pretenção	Segundas e Sextas feiras.
Cidade do Rio Grande do Norte, e villas Idem	Segundas e Sextas feiras.
Cidade da Fortaleza e villas Idem	Segundas e Sextas feiras.
Villas de Goianna	Segundas e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de Santo Antão	Quintas feiras.
Ditas de Garanhuns.	Dias 10, e 20 de cada mez.
Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo	Idem 11, e 21 ditto dido.
Pajau' de Flores	Idem 17, ditto ditto

Todos os correios partem ao meio dia.

DIAS DA SEMANA.

10 Segunda S. Nicolão. Relação de manhã aud. do J. dos Orf. de tarde Quarto ming. as 7 e 29 min. da tarde.
11 Terça S. Theodoro Penit. Aud. do Juiz do crime de tarde e sessão da Thesouraria Prov.
12 Quarta S. Auta V. M. Sessão da Thesouraria Prov.
13 Quinta S. Felippe M. Relação de manhã e audiencia do J. dos orfãos de tarde.
14 Sexta Exaltação da Santa Cruz. Sessão da Thes. Publica, e audiencia do J. do civel de tard.
15 Sabbado S. Domingos em Soriano Relação de manhã e audiencia do V. G. em Olinda de t.
16 Domingo Festa dos Dores de Nossa Senhora.

Marè cheia para o dia 10 de Setembro.
Àos 30 minutos da manhã -- Aos 54 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessão em 20 de Julho de 1838.

Pressidencia do Snr. Marquez de Baependy.

Feita a chamada e achando-se presente numero legual dos Snrs. Senadores, o Sr Presidente abre a sessão, e lida a acta da anterior he approvada.

O Snr. primeiro secretario da' conta do expediente.

Ordem do dia.

Approva se em segunda discussão para passar a terceira, a resoluçaõ approvando a tenca concedida ao coronel Antonio Joaquim da Silva Freitas, e, em tercera, para subir a sancçaõ, a que approva a pensaõ concedida ao tenente coronel Joaõ Frederico Caldwel.

Fica addiada, por ter chegado o ministro da marinha, o parecer da commissaõ de marinha e guerra, sobre o requerimento do capitão de fragata Estevaõ Carlos Clewley.

Introdusido o ministro com as formalidades do estilo, toma assento, e continua a segunda discussaõ, addiada pela hora, dos artigos unicos das propostas do governo sobre promoções no exercito e armada, e artilheria de marinha conjunctamente, com o artigo 1.°, e paragrafo 1.° das emendas da camara dos Snrs. deputados, e com a do Snr. Conde de Lages apoiada na sobredita sessão.

He offerecida a seguinte emenda:

« No artigo 1.° supprima-se a palavra "relevantes".

« Em lugar do § 1.° do artigo 1.° substitua-se:

« 1.° Concedendo condecorações da ordem imperial do cruzeiro.

« 2.° Dando pensões pecuniarias de quantitativo proporcional á qualidade do serviço, e submettendo as á provação do corpo legislativo. — Saturnino.»

He apoiada, e entra em discuseão com a mais materia, ficando a final adiada pela hora, e retirando se o ministro com as formalidades do estilo.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia: Continuação da discussaõ do parecer da commissaõ de marinha e guerra, sobre o requerimento de Estevão Carlos Clewley;

Terceira da resoluçaõ que concede huma gratificaçaõ ao secretario da escola de medicina desta corte, e da que approva a tença do major Luiz Manoel Gonsalves.

Primeira da resoluçaõ que manda alistar estrangeiros na guarda nacional.

Primeira dos projectos de lei sobre formacaõ de culpa, e logo que chegue o ministro, a continuaçaõ da materia addiada pela hora.

Levantou-se a sessaõ as duas horas e 1 quarto.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ em 20 de Julho.

Presidencia do Snr. Araujo Vianna.

Logo que se reune numero legar de deputados, he aberta a sessaõ, lida e approvada a acta da anterior.

O Senhor primeiro secretario da' conta do expediente.

Ordem do dia.
Primeira parte.

Continua a discussaõ da resoluçaõ que approva a pensaõ concedida as filhas do falescido Visconde de Cairu', com as emendas apoiadas nas sessões anteriores.

Da-se por concluida a discussaõ e pondo se a votos a resoluçaõ, tal qual foi apresentada pela commissaõ, he approvada, e as emendas julgaõ-se prejudicadas.

Continua a discussaõ da proposta do governo que fixa a força de terra para o proximo futuro anno financeiro, com as emendas apoiadas nas sessões anteriores.

Tomaõ parte na discussaõ, dando explicações os Snrs. Lima e Silva, e ministro da guerra.

Os Senhores Veiga Pessoa, Paula Candido sustentaõ a emenda do Snr. ministro, e respondem a muitos argumentos contra ella produzidos.

O Snr. Alvares Machado continua ainda a contestar a materia.

Dando-se a final a materia por discutida, posta a votos o artigo, he unanimemento regeitado, e approvada a emenda do Snr. ministro da guerra com a idèa do soldo proporcional na forma contida em outra emenda.

O Sr. presidente da' para ordem do dia a mesma de hoje.

Levanta-se a sessaõ depois das duas horas da tarde.

PERANMBUCO.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

THEZOURARIA DA PROVINCIA.

EDITAL.

Perante a Thezouraria de Fazenda desta Provincia se ha de pôr em hasta publica nos dias 19, 24, e 26 da Setembro proximo vindouro, para serem arrematadas a quem maior vantagem offerecer, por tempo de trez annos, as rendas da Fortalesa, e Quartel do Bom Jezus das Portas; do Thelheiro, que servio de Cavallariça do extincto Regimento d'Artilheria, e da Casa contigua ao mesmo Telheiro avaliada a primeira, por 350 000 reis por anno a segunda, por 37,000 reis, e a terceira por 47,080 rs.

As pessoas, que pertenderem licitar em ditas propriedades, devem dirigir-se nos referidos dias a Salla das Sessões da mesma Thesouraria, habilitados na forma da Lei de 3 de Agosto de 1790.

Secretaria da Thesouraria da Fasenda de Pernambuco 27 de Agosto de 1838.
Joaquim Francisco Bastos.
Official Maior.

ALFANDIGA DAS FAZENDAS.

O Brigue Portuguez Africano, vindo de Lisboa, entrado em 6 do corrente, Capitaõ Silverio Manoel dos Reis, consignado a Thomaz d'Aquino Fonceca.

Manifestou o seguinte.

183 Pipas com vinho, 23 ditas com vinagre, 357 barris com vinho, 1 dito com vinagre, 4 meias pipas com vinho, 10 ditas ditas com vinagre, 81 barricas com azeite, 41 ditos com carnes, 8 ditos com drogas, 5 caixas com cèra lavrada, 4 ditas com toucinho, 17 ditas com drogas, 4 ditas com escovas, e obras de latão, 4 ditas com obras de latão e vidro, 10 barris com tremoços, 5 caixas com rapé, 3 caixotes com livros, 1 dito com presuntos, 3 ditos com doce, 3 ditos com colçado, 2 bahús com dito, 2 ditos com livros impressos, 2 ditos com lãa, retroz e tranças, 32 barricas com sardinhas, 7 ditas com drogas, 2 pilares de pedras, 6 fardos com drogas, 4 ballas de papel pardo, 1 embrulho com frascos de doce, 1 boceta com obreias e Santos, 22 ancoretas com vinho.

Fora do Manifesto.

13 Volumes (ignora-se), 2 barris com chouriços, 2 ditos com ortalice, 1 gaiola com canarios, 1 barril com vinho, uma porção de sebollas, 1 barril com azeite, 24 capaxos, 2 barrilinhos com biscoito, 4 ancoretas com vinho, 1 torrador de café, 4 barrilinhos com bolaxa, 11 embrulhos (ignora-se), 1 cazal de ganços, 2 molhos de louro, 1 caixa com bixas, 1 cesto com calçado, 1 canastra com frutas.

MEZA DO CONSULADO.

— A Pauta he a mesma do num. 183.

PREFEITURA.

Parte do dia 6 de Setembro de 1838.

Illm. e Exm. Snr. — Partecipo á V. Ex. que das partes hoje recebidas n'esta Secretaria consta somente, que forão presos hontem a minha ordem e tiverão o competente destino: Jose Luiz de Freitas Guimarães, branco, e Manoel Ferraz, pardo, este pelo Sub Prefeito da Freguesia de Jaboataõ, por estar nas circunstancias de ser recrutado; e aquelle por um Soldado de Policia, por ter espancado a uma preta forra.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 6 de Setembro de 1838 Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Vice-Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

TRIBUNAL DOS JURADOS DA COMARCA DE GOIANA.

2.ª Sessaõ Ordinaria que se incerrou no dia 10

Jury de Accusacção.

Sumario ex officio contra Maria Francisca, por furto; o Jury achou materia para accusacçaõ.

Dito ex officio contra Fortunato Jose de Santa Anna, por furto, o Jury achou materia para accusacção.

Denuncia de Manoel Lopes dos Santos, contra Rosa Joaquim Raposa, por tentativa de morte no Denunciante; o Jury não achou materia para accusacçaõ.

Dita de João dos Reis Curado, contra Francisco Gomes Macaco, pela morte feita no indio Pedro Antonio; o Jury achou materia para accusacção.

Sumario ex officio contra Manoel da Silva Camera, por ser encontrado com uma faca de ponta; o Jury achou materia para accusacção.

Queixa de Mauricio Jose de Goveia contra Jeronimo Freire Pedrosa, por damnificacão; o Jury não achou materia para accusacção.

Sumario ex officio contra o pardo Claudino, escravo de Felicianna de S. Jose, por uzo de faca de ponta; o Jury não achou materia para accusacção.

Queixa de Estevão Vicente Cavalcante, contra Antonio Thomaz da Silva, por damnificação; o Jury não achou materia para accusacçaõ

Sumario ex officio contra João Caetano de Sousa Rio Real, por ser encontrado com uma pistola; o Jury não achou materia para accusacção

Sumario ex officio contra Francisro Xavier da Silva, por uzo de faca de ponta; o Jury naõ achou materia para accusacção.

Sumario ex officio contra João Francisco d'Oliveira, por ser encontrado com um bacamarte, e uma faca de ponta; o Jury achou materia para accusacçaõ.

Sumario contra Jose Joaquim Seara, pelos ferimentos feitos em Luisa Maria Ferreira; o Jury não achou materia para accusacção.

Sumario ex officio contra Antonio Correia de Mello, por ser encontrado com uma faca de ponta; o Jury não achou materia para accusacção.

Sumario ex officio contra Manoel Ribeiro de Souza, por rezistencia a patrulha de Policia; o Jury achou materia para accusacção.

Jury de Sentença.

Sumario ex officio contra Maria Francisca, por furto; foi absolvida.

Sumario ex officio contra Fortunato Jose de Santa Anna por furto; foi condemnado a dous meses de prisão simples.

Denuncia de João dos Reis Curado, tomada pela Justiça, contra Francisco Gomes Macaco, pela morte feita no indio Pedro Antonio; foi condemnado a 23 annos de prisão simples.

Sumario ex officio contra João Francisco

co de Olveira, por ser encontrado com um bacamarte e uma faca de ponta; foi absolvido.

Sumario ex officio contra Manoel Ribeiro de Souza, por resistencia a patrulha de Policia; foi absolvido.

Sumario ex officio do extincto Juiso de Paz de N. S. do Desterro, contra Jose Pedro de Vasconcellos, pela surra, e ferimentos feitos em Anna Joaquina dos Santos; foi condemnado a 4 mezes de prizaõ, e multa de 80,000 rs. alem da indemnisação.

Denuncia do Doutor Promotor do Recife contra Joaõ Francisco Valba-te Nossa Senhora pela morte de dois Europeos na Mata Dorganza; foi condemnado a 7 annos de prizão simples: sentenca que ja tinha recebido no Jury do Recife. e da qual protestou para o desta Comarca.

Goiana 13 de Agosto de 1838.

CURSO JURIDICO.

EDITAL.

Achando-se vaga a substituição ás Cadeiras de Philosophia e Geometria do Collegio das Artes; em virtude do Art. 2 ° Cap. 2. ° dos Estatutos ponho a Concurso a dita substituição com o praso de seis mezes, contados da data deste.

Secretaria da Academia Juridica de Olinda 5 de Setembro de 1838.

Miguel do Sacramento Lopes Gama.
Director interino.

CORRESPONDENCIAS.

Senhores Redactores.

Suum cuique tribuendum....

E' principio de Justiça Universal, e sem o qual naõ poderia subsistir a Sociedade humana o seguinte "— Ouve a outra parte —,, e " Dá á cada um o que é seu.,, Sem esse principio de justiça indistincta, e imparcial os homens não encontrariaõ de certo a garantia, que buscaõ em suas associações. Si não fosse igualmente cuvida a voz do forte, e do fraco, si elles mutuamente não houvessem de esperar receber o mesmo grau de justiça, e protecção; si os homens emfim vissem que eraõ postergados os direitos de uns, em quanto que os de outros eraõ attentidos, e respeitados; e si elles para essa infracção da igualdade dos direitos humanos não achassem o mais leve recurso, de nenhuma valia lhes seria o viver em Sociedade, e quasi que seria melhor ir de novo habitar os desertos.

Lendo, Srs. Redactores, o seu mui conceituado Diario de Sexta feira passada n. 188 nelle encontramos no art. — Expediente do Governo do dia 25 do preterito mez de Agosto o officio do Exm. Sr. Presidente desta Provincia em resposta ao que lhe dirigiu o Sr. Sá Barreto Prefeito da Comarca do Recife, o qual lhe pedia instrucções á respeito da marcha administrativa ou conducta, que devia seguir para com os Studantes do Curso Juridico de Olinda, que em seu Theatro recusaraõ consentir que o Sub Prefeito da Freguezia de S. Pedro Martyr da mesma Cidade tivesse o direito inspeccionario sobre as representações, que os mesmos Academicos levavaõ á scena, e igualmente tomasse um anterior conhecimento das peças, que se tinhaõ de expor á publico, instrucções essas pedidas em virtude de reiteradas instancias, e exigencias feitas pelos sobreditos Studantes, que livres insistiaõ em reclamar seus direitos, que por tantas vezes tentou violar o referido Sub Prefeito, e que á despeito da mais manifesta justiça, que se divisava na causa Accademica, e com grande menosprezo das medidas Legislativas existentes á respeito elle por ignorancia crassa desconhecia, ou por stupida contumacia inculcava desconhecer, e revocava á duvida.

Com a leitura do officio de S Exc., que mui explicitamente se pronunciou em prol dos Accademicos de Olinda muito folgamos com mais um novo triumpho que ganhou a justiça, e a imparcialidade; e outro em verdade naõ era o proceder, que se houvesse de sperar das luzes, rectidão, e equidade do mesmo Exm. Sr. Assás nos regozijamos com ver ainda uma vez bem interpretada uma lei, e sanctamente mandadas observar as suas sabias, e proveitosas disposições, que alias não produzindo bem algum para a Sociedade não preencheriaõ dest'arte o fim para que foraõ feitas.

Graças á alta intelligencia, e recto juizo de S Exc. appareceu emfim reconhecido, e publicado por auctoridade competente o tão contestado direito dos Accademicos Olindenses, cuja questão tão gratuita, e infundadamente se tem pretendido fazer comprehender na disposição do art 22 do nosso Cod. Criminal, artigo que é sobremaneira expresso, e claro, e de cuja intelligencia, ou interpretação só duvidara o Sub Prefeito de Olinda, e seus " dignos,, defensores. Pois saiba agora esse S., que foraõ inteiramente destituidos de fundamento e irrisorias as suas " zelosas" pretenções sobre esse inculcado artigo de Policia; saiba que é particular e bem particular a caza que em Olinda tem allugada os Studantes para as suas representações theatraes, e que é mui incompetente e arbitrario o direito, que á si quiz arrogar para influir ou ter ingerencia, e jurisdicção no theatro Accademico: conheça finalmente a orbita de seus deveres, e a limitada sphera de suas attribuicões; conheca-os bem, não se deslize dellas, nem as ultrapasse, que irá maravilhosamente de accordo com todo o corpo Accademico, de que ora tanto se queixa. Reconheçaõ em summa ós " illustrados e conscienciosos " asseclas, e adoradores do Sub Prefeito de Olinda á face do officio do Exm. Sr. Presidente, reconheçaõ pois, e nos digaõ si ainda lhes concedem tão eminente grau de capacidade, que o reputem apto para ajuizar do merito, ou demerito de uma peca qualquer que á scena queiraõ expor os Accademicos; confessem mais, si com razão, justiça, e consciencia lhes advogavaõ a causa, e com a " franqueza, e sinceridade," que lhes é " propria " decidaõ de que lado existe o direito, se da parte dos Studantes, ou si da parte do Sub-Prefeito. Stamos que elles ainda naõ porão a menor duvida em se declarar pela segunda " de toda sua convicção " e que acharáõ, e clamaráõ contra a manifesta " parcialidade" do Exm. Sr. Presidente á favor dos Studantes réos de leza subprefeitura, ou criminosos usurpadores dos direitos da " inviolavel e sagrada " pessoa do Sr. Sub Prefeito.

Não nos demoremos mais, Srs. Redactores, unicamente dirigiremos, antes de terminar as nossas reflexões, duas palavras ao Sr. Sub Prefeito de Olinda. Contente-se S. S como simples agente Policial, que é, com velar sobre a canalha, que é quem commette disturbios, e desordens, que encommodaõ ao socego publico, e não se entrometta com os pacificos Accademicos, que em suas representações theatraes, bem como em todos os seus mais actos de divertimento e recreio tem sempre mui louvavelmente procedido com decencia, moderação e socego, salvo o " mais acertado " juizo formado pela " sabia " mente de S. S. Não se olvide um só momento o Sr. Sub Prefeito de que quanto maior for a subida, maior póde ser a queda, e que avisado não será por tanto espirar S. S. á tanto.

Oxalá que essas, e outras ideias surtaõ o effeito desejado, que o Sr. Sub Prefeito bem instruido de seus deveres jamais tente encommodar aos Accademicos de Olinda, que tão comedidos e modestos tem sido em todos seus innocences divertimentos (para o que appellaõ para o não suspeito tribunal de toda essa Cidade), e que S. S por demasiado zeloso dos seus direitos não fira, nem attente contra os alheios terrivel extremo, em que tem já cahido.

Nós confiamos nisso, e aguardamos que assim aconteça, mas não o affiançamos, porque stamos intimamente penetrados da veracidade de uma maxima produzida, e confirmada pela experiencia de todos os dias, e é que " a ignorancia é mãi do atrevimento, e a inimiga mais temivel, que póde por ventura flagellar a humanidade.

A insersão destas linhas, Srs. Redactores, muito obrigará ao

Seu constante Leitor
Um Justiceiro Olindense.

Srs. Redactores O cauteloso annuncio inserto no Diario n. 188 tendente a Florencia Margarida dos Prazeres, deve ter posto o publico em huma bem natural espectaçaõ, porq' todos folgarão saber quem he esse consciencioso concelheiro privado a que allude o mencionado annuncio do ultimo de Agosto de mil oitocentos e trinta e oito. Sim Senhores, esse honrado homem he o bem conhecido, e nunca assás decantado concelheiro; folgariamos se offendido por publicarmos seu nome fizesse nossa accusacão perante o Jury, qorque de certo seus feitos brilhariaõ em toda a sua plenitude. Eis o facto. Florencia Margarida dos Prazeres foi cazada com André Alves do Rego, esta havia tomado conta d'administração da caza do seu falecido Mano Luiz Francisco do Rego, de quem foi herdeiro conjunto com outros entre os quaes se contavaõ o Padre João José do Rego e Manoel Alves Simões que doaraõ toda a sua herança liquida ja verificada, e uso fructo em a posse de sua sobrinha Francisca da Assumpçaõ do Rego, e cazada com Francisco José Dias da Costa. Faleceo dito André Alves do Rego, e ficou sua consorte na posse e fruição de todos os bens e acções do cazal, e assim proseguio na administração a cargo de seu marido, e quando instada dava contas parciaes dessa administração, mas nunca apresentou os Livros della, ou hum Inventario em forma, vedando desta sorte aos interessados tomar perfeito e cabal conhecimento da messa administrada, que todos os dias augmentava pela acquisicão de juros augmentados aos debitos, e os herdeiros em geral dormiaõ tanquillos á sombra da boa fé, que attribuiraõ a essa Senhora; e ainda hoje continuariaõ em huma doce illusão, se não vissem o grande concelheiro acobertado com o titulo de Caixeiro aconselhando a viciar os Livros, occultar titulos, o que effectivamente se praticou: fazer vendido seus bens, e converter em zero huma maça ainda hoje valiosa, foi então que tomei a justa deliberação de publicar o instado annuncio do Diario n. 188, que agora se ratifica, sendo instado para isso. Ninguem se persuada que isto são asserções falsas, em quanto vi que nesta parte se tratava a ruina do dito Costa, e mais menores. A mim pende angariar testemunhas, provas, e dispo-las de forma, que ouviraõ todo o dia logo entre o concelheiro acobertado com o titulo de caixeiro, e seu ajudante, e a dita Florencia este passo ora verificado; em quanto de liuros e desaparição de papeis, sendo ensaiado a muito deu lugar a que eu tomasse essa medida preventiva, que hum dia tem de aparecer em Juizo.

Queiraõ Srs. Redactores enserir estas linhas em seu conceituado Diario, pois ainda que a conducta do Engenhoso acobertado não he equivoca em Pernambuco, este facto não deixa de ser singular e bem capaz de constituir huma das peças essenciaes das suas famosas obras industriaes.. ganhando alguma parte do publico, que a respeito de tal Senhor se achar ainda incauto e dormente.

Seu attento venerador
José Joaquim de Souza G.

Srs. Redactores. Naõ me podendo por principios envolver em negocios publicos por ser de mui curta esfera, com todo a necessidade me obriga a encommendal-os. Hé o caso. Indo eu algumas vezes a Itamaracá, e chegando a Passagem pelas 6 horas da manhan, naõ venho a passa-la se naõ as 6 da tarde, o que não acontece a alguns outros, que ali passaõ. Dizem-me que os que naõ querem sofrer este transtorno que tenho experimentado, vão fallar a algum canoeiro a fim de sérem servidos, estando assim esta passagem a mais de dois mezes por não haver quem a administre: e como tenha breve de fazer outra viagem, e tenha receio de naõ passar, ficando assim exposto ao excesso dos trabalhadores que por ali transitaõ a miudo, rogo-lhes o obsequio da insersão desta, a fim de que chegando ao conhecimento do Exm. Sr. Presidente, possaõ os viandantes que ali tem de passar, conseguir ver remediado este mal, que tanto os incommoda.

Sou Srs. RR. muito obrig. cr.
O Morador da Ilha.

EXTERIOR.

HESPANHA.

Madrid, 30 de Junho.

Em 20 do corrente o Forte proximo a Pena-cerrada foi tomado da maneira mais brilhante, pelo batalhão de Guias, debaixo de hum vivo fogo, e durante hum attaque feito por huma grande força sobre a esquerda do Conde de Luchana. A 22 as batarias estavaõ promptas para o attaque da Praça; ellas começavaõ o fogo as 7 horas da manhã, o qual durou até as 2 da tarde, sem que até esta hora tivessem achado brexa praticavel. A este tempo o inimigo, que evidentemente havia sido reforçado, attacou segunda vez a da esquerda do Conde de Luchana; o qual formando 8 batalhões e 2 esquadrões, marchou elle mesmo á sua frente, e foi attacar o inimigo, que se achava nas alturas vizinhas, encoberto por densos arvoredos. Quatro batalhões, 2 esquadrões, e 2 peças de artilheria, fizeraõ hum tremendo fogo sobre o inimigo. Os Hussares sustentados pelos outros batalhões, carregaraõ denodadamente o inimigo, cujas fileiras foraõ immediatamente rotas, fugindo este na maior derrota e confuzão em todas as direcções, e sendo então perseguido pela Cavallaria, se lhe fizeraõ immensos presioneiros, tomando se-lhe ao mesmo tempo 4 peças d artilheria. A guarnição de Pena-cerrada teve neste meio tempo occasião de escapar-se, abandonando os feridos, doentes e a artilheria. A perda do inimigo monta a 1500 homens entre mortos, feridos, e prisioneiros, a maior parte delles Navarros, e Alavezes, das melhores tropas, que estavaõ ao serviço do Pretendente. A perda do Conde de Luchana tãobem foi severa: elle perdeu perto de 500 homens entre mortos e feridos, incluindo neste numero alguns Officiaes de grande merecimento. Todas as tropas debaixo das ordens do Conde de Luchana, se portáraõ com admiravel bravura, e o batalhão de Guias, formado dos desertores da expedição do Conde Negri, muito se distinguiraõ nesta occasião.

Em 19 do corrente, o General Alaix surprehendeu, e aprezionou, 2 batalhõe, de 500 homens, nas immediações de Pamplona.

(The Morning Chronicle.)

O nosso correspondente particular de Madrid em data de 20 de Julho nos communica o seguinte:

Madrid 20 — O ministerio pedio a sua demissão ha quatro dias por cauza de que S. M. a Rainha Governadoura admittiu as viuvas de Comares o beijar sua real mão. S. M. não quiz conceder-lhe a demissão, e se afirma que para satisfaze-los e dar lhes uma prova de que por maneira alguma intentou por aquelle acto de benignidade desapprovar a conducta do general Palarea em Malaga, conferio a este ultimo a Graã Cruz de S Fernando, fasendo alem disso sair de Hespanha ao Snr. Prato Editor do Hablador e do Patriota, e ao Snr. Misley ambos Italianos, e tambem disem que o Snr. Piermarini, e sua Senhora, porem este ultimo não he taõ certo como o anterior.

O General Espartero pedio a sua demissão de commando do exercito, pedindo ao governo que mande um general encarregar-se do commando, pois que elle não quer continuar a menos que immediatamente mandem os fundos, viveres, munições, e fardamentos de que precisa. Julga se com tudo que o verdadeiro motivo que dirige a determinação do Conde de Luchana não he outro que o haver retirado o ministro da guerra ao chefe de seu estado maior o general Dom Antonio Van Halen. Disem que em huma carta confidencial, dissera Espartero ao Conde de Ofalia, que é preciso mandar dinheiro ao exercito e para o que convem se conclua o emprestimo com os Srs. Laffitte e Saffont immediatamente, com tanto que o Sr. Aguado de Pariz não tenha já concluido a negociação e aberto os creditos correspondentes para começar a receber o imposto. Este evento collocou em pozição mui perplexa ao Ministerio que se lizongea de pa-

der entreter os clamores de Espartero por algumas semanas com a offerta do titulo de Duque de Penacerrada, e a ordem do Toison de Oro que lhe fizeram, mandando um emmissa io ao seu quartel general. Muito confiam em receber de um dia ao outro o avizo de achar-se concluido o emprestimo com o Snr. Aguado, o assim é que se diz não fizeram caso de huma vantajosa proposta que chegou hontem de umas casas de Inglaterra; ¿ qual será a razão porque estes Srs. só querem tractar com o Sr. Aguado? A Rainha Governadora acaba de declarar a seus ministros que não quer que acceitem a demissão de Espartero.

Ha grandes receios que uma mão occulta move esta maquina a favor de D. Carlos.

O Brigadeiro de Cavallaria Don Narciso Lopes foi promovido ao grão de Marechal de Campo e se lhe vai dar hum commando importante: já é tempo!

O General Alava foi nomeado Ministro de Hespanha em Londres ficando o Sr. Aguilar que ali está agora nomeado em igual porto para a Corte de Lisboa, porem com a clausula de que só irá tomar posse quando esse Senhor Peres de Castro possa ir occupar seu posto em Roma.

O intrepido e intellegente brigadeiro d'Artilheria Lardizabal, foi nomeado Capitão general das Ilhas Fillippinas em lugar do general Camba, que foi deposto por haver offendido aquelles habitantes e authoridades na occasião da morte de sua senhora, cujo enterro elle insistiu fosse com a mesma pompa e honras funebres q' os da Soberana da Hespanha. Este acto de arrogancia causou geral disgosto de desprezo.

(Do Nacional de Lisboa de 28 de Julho)

NOTICIAS DO CORREIO

de Hespanha.

As folhas de Madrid alcançam até 20 do corrente. No extracto de nossa correspondencia particular acharão nossos leitores quanto ha d'interessante, e que encontramos confirmado nas folhas recebidas.

A Gazeta publicava os promenores da tomada de Labraza, o que foi de grande importancia pelo effeito moral que produziu, e por sua situação e fortaleza. Os naturaes do paiz são concordes em tudo quanto o Conde de Luchana participou ao governo, que a possessão d'aquella fortaleza assegurava a posse de Rioja Alaneza, donde tiravam os rebeldes grandes recursos, de que agora ficam privados, revertendo estes em favores das tropas da Rainha.

O encontro que uma piquena columna das tropas da Rainha teve com a facção de Perdiz, foi feliz para os primeiros. A columna era composta de perto de 300 homens, e se arrojou a atacar Perdiza quem julgavam só; porem tinha-se-lhe reunido o Cabecilla Felippe, sendo os rebeldes ao todo perto de 800; durou o fogo vivissimo desde as quatro da manhã até a uma hora da tarde, soffrendo os faciosos á queima roupa, porem havendo da parte delles superioridade numerica, a columna tomou posição, onde se defendeu com valor. Segundo cartas particulares parece que a facção soffreu bastante perda de mortos e feridos. Bom seria que o governo dedicasse alguma força regular a destruir aquella facção que segundo dizem passa já de 1:000 homens, pois que d'outra sorte, em breve terão rapido augmento.

O novo General de D Carlos não deixa transpirar seus planos ulteriores; entretanto parece que se tracta de nova expedicão, para a qual já tem avançado alguns batalhões commandados por Sopelana. Ninguem falla já de Guergué, nem se sabe delle. As noticias que se recebem das provincias Vascongadas, são que o Marquez de Valdespina exerce a policia com o maior rigor, e aquelle que se attreve aboquejar em Cristinos ou em Munagorri, não sendo em mal, é um homem suspeito, e de um momento a outro lhe está eminente a prisão Os habitantes em suas conversações particulares chamam a este ministro o Mameluco. Temese que Estella seja atacada dentro em pouco; e neste caso a acção parece será sanguinolen a. Logo que os Christinos aconsigam este novo triumfo, será um terrivel e decedido golpe para o pertendante, que continua com o seu quartel general em Elorrio.

(Idem da mesma dada.)

VARIEDADE.

Adagios certissimos.

A precisão, dá conhecimento do homem aos mais homens; e a obediencia lhe faz respeitar.

O respeito conserva a boa ordem no genero humano.

A corporação militar, he guarda dos direitos da nação.

A religião de Christo, ensina aos povos obrarem bem

O direito natural, he fundado na boa rasão, e d'elle nasce os outros direitos

O commercio he a fonte da riquesa de qualquer estado.

A boa rasão he voz divina: logo tudo que he feito, ou fundado na boa rasão he a bem do genero humano, e da patria, he feito por Deos.

O governo he fonte dos poderes, como regente das leis.

A politica he huma sciencia, a qual ensina o genero humano obrar bem: logo quem obra mal não he politico.

Quem tem, tem coidados: quem não tem, coidados tem; logo todos tem.

Alma do negocio he o segredo, no governo muito mais he preciso haver segredo.

Por o infeliz, e dependente.

ANNUNCIO.

O actual arrematante do Contracto do Imposto de 2,000 rs. por cabeca de gado vacum, aviza ao Respeitavel Publico, que o preço da carne diariamente nesta semana de 10 a 15 do corrente, he de 2,240 por arroba, e que os asscugues são nos lugares do costume.

AVIZOS DIVERSOS.

— Por o Juizo do Civel da 1. Vara do Sr. Dr. Bastos, no dia 11 do corrente mez, se hade effectuar a ultima praça da armação de huma loja sita no atterro da Boavista, nas cazas da Senhora viuva Martins, propria para loja de miudezas, ou fazendas, para o que he a dita armação do ultimo gosto.

— O abaixo assignado não podendo ver o prejuizo que tem tido (e hão de ter) os Srs de Engenho das Freguezias do Cabo, e Escada, no transporte de seus assucares pela barra das Jangadas; elle offerece e cede aos ditos Srs. de Engenho o seu grande viveiro, para por elle fazerem a sua navegação interior, e por elle conduzirem todos os seos generos de exportação e importação; com o trabalho unicamente de fazerem no fim do dito viveiro um canal de trezentas e tantas braças de comprimento, vinte a trinta de largo, e de oito a dez palmos de fundo, e no fim d'elle no lugar denominado Simão Pinto aonde a costa do mar he mança, levantarem um trapiche, e armazem, com dois guindastes, um para descarregar todas as caixas, feixos, barricas, e sacas de assucar, e todos os mais generos que decerem pelo rio, outro na costa do mar, para carregar, e descarregar todos os generos que forem exportados e importados para esta Cidade. Esta obra, tralho, e negocio, pode ser feito por todos os Senhores d'Engenho, ou por Companhias, ou por quaesquer particulares, que a queirão emprehender, ficando com o privilegio de desfructarem todos os seus rendimentos, durante um prazo sobre que se convencionarem com o annunciante, em cujo tempo terão de cobrar um estipendio de todos aquelles que quizerem navegar pelo dito canal, e carregar, e descarregar pelo dito trapixe, no que farão um grande interesse. E sendo que alguns dos ditos Senhores acima queiram se propor a fazer a dita obra (que é de grande vantagem) podem ir, ou mandar a caza do annunciante na Propriedade da Barra das Jangadas, que lhe tratarão com elle, e observarão tudo quanto se annuncia.

João Rufino Ferreira.

— Francisco de Freitas Gamboa, Emprezario do Theatro desta Cidade, tendo chegado da Corte deste Imperio donde traz os melhores Peças Dramaticas, e Musicos para este Theatro, pretende introduzir no mesmo o methodo de Mr. Lecut Director do Theatro Portuguez da rua dos Condes. Este methodo que apresenta grandes dificu dades aparentes, he sem duvida o unico que pode formar bons actores: o grande Theatro da Corte está hoje subsistindo com Comicos, todos tirados da mocidade Brasileira; tendo a penas o velho Comico Portuguez Victor, com 68 annos. O genio do Director, Joven Braziliero de muito gosto Dramatico (porem sem escola) tem pregenxido a expectativa Publica com os seus novos recrutas: a ponto de ter mais concorrencia que o Theatro da Praia de D. Manoel, onde estão os velhos Comicos Portuguezes. Os Brazileiros, ali não duvidão dedicar-se a arte Dramatica, não tanto pela grandeza de ordenado (que alguns são menores que os daqui) mas sim pela estima com que são tratados pelas principaes pessoas, em consequencia de sua conducta, e merito: ali o publico não faz cassuadas a uma corda, ou a um bastidor, ou pano que não pode subir a tempo, pois conhece serem accidentes, não previstos, não conversa para a scena, nem desfeiteia os seus actores; pelo contrar o os anima, e por isso de meros curiosos, se tem tornado bons actores que rivalisão com os velhos Comicos Portuguezes doTheatro da Praia deD. Manoel.

O Empresario do Theatre desta Cidade pretende igualmente prehencher o Theatro, com Comicos Brasileiros. e espera, que no anno de 1839 elles rivalisem com alguns dos da Corte. ha duas dessiculdades a vencer uma da parte do publico, outra do Empresario: da parte do publico, he preciso banir o prejuiso, de desapreciar o Comico pela profição; Napolião o grande, brindou com um rico punhal ao Comico Talmá; o Duque de Bragança erigio em Lisboa a escola Dramatica no Colegio da Caza Pia; D. Jose deo prilegios aos Comicos; na Hespanha, os que representão no grande Theatro, tem a sua Reforma com o soldo de um peso diario, finalmente todos os generas auxilião mais, ou menos os Theatros, com dinheiro com Loterias, com tropa, Trem de Guerra &c. logo não he para desapreciar a arte, nem esta pode ser desprisivel por pretexto algum, e graças á providencia não se encontrão no territorio Brasileiro Comicos taes, qual pinta o Satirico Gil Braz. O Theatro não dá, nem tira honra, o procedimento do homem he que o faz digno da estima publica, a bondade do artista é que o faz merecedor dos aplausos. Cumpre por tanto ao povo, aplaudir com methodo os bons actores. patear com methodo os máos, ser indulgente para os principiantes, e estimar o homem segundo o seu comportamento da parte do Empresario cumpre-lhe dar-lhes um sallario para viverem com decencia; este segundo quizito tão bem demana de outros dous, do publico na formação de uma assignatura, do Governo na protecão do Theatro, com a sua assistencia, afim de que o povo fiel emitador dos seus governantes, propenda para o Theatro, estabelecimento que todos os governos fasem lombrar, e não esquecer: a Assemblea Provincial da Bahia, deo para o seu Theatro quatorze contos, a de Maranhão deo Loterias, Rio, e São Paulo igualmente as deo, e Pernambuco? Pernambuco as dará, logo que a mocidade Brazileira queira dedicar-se a arte Dramatica, banindo de si prejuisos que nos forão transmittidos pela ignorancia; se as penas de sabios Escriptores, fiserem por destruir estes prejuizos, teremos bons Comicos Brazileiros, sem que seja preciso ao Empresario pagar outros quinhentos mil reis, por cinco artifices, e não Comicos que de Lisboa lhe impengirão em 1830, dos quaes apenas só um aproveitou. Para animar a mocidade Brasleira a dedicar-se a arte Dramatica, o Empresario offerece a quantia de trinta mi reis mensaes, um Beneficio sem que seja o artista obrigado a mendigar a protecão individual de pessoa alguma, pois que dará todos os meses uma Receita forte, cujo producto, posto em mão de pessoa idonea, a vencer juros, dará no fim do anno um producto avultado; e terão hum monte pio procedido do acrescimo de vinte reis em bilhete, e quarenta reis em Camarote, que posto igualmente a render, formará um monte pio, para as viuva. e filhas dos actores Brasileiros: este ordenado, beneficio, e monte pio, deve chamar a attenção de muitos Jovens desempregados; he porem essencial que os que se proposerem, tenhão ao menos principios de Gramatica, e se sugeitem a sindicancias sobre sua conducta: os pertendentes podem dirigir-se a casa junto ao Theatro a falar com Francico de Freitas Gamboa.

— Roga-se ao Illm. Snr. Fiscal tenha a bondade de lançar as suas vistas sobre um sobrado, sito na rua do Nogueira D. 17 lado direito; que, em consequencia de uma formidavel rachadura, que apresenta no oitão esquerdo, cre-se, tem de causar grandes ruinas as casas contiguas, e talvez com perdas de vidas.

— Ignacio Piazza Italiano propoem-se a dar licões da Lingoa Italiana; quem se quiser utilisar de seu prestimo dirija se a rua do Collegio n. 9, segundo andar, do lado de terra.

O Snr. Procurador de causas, que só sabe quando cabe o Auctor da Lidæ, que paga as custas na cadeia, quando não faz nas 24 horas da intimação da sentença; apprenda mais que estas sentenças vindo da maior instancia, não se intimão sem virem com o cumpra-se, e isto lhe advertе quem por não ser vil, não faz caso de ininharia, e por isso não se dispede da outra igual Lidæ, porque embora gaste dinheiro, faz muito mais gastar, e do mais a mais encommodar Padrinhos.

— Quem precisar de um homem solteiro chegado a pouco tempo da Europa para criado, ou outra qualquer occupacção: dirija-se ao Forte do Mattos rua do Cordonis n. 7.

— Quem precisar de uma ama de leite: dirija se ao Pateo de Santa Theresa lado esquerdo D. 8; o preço he cinco patacas sem lavar nem engomar.

— Avisa-se aos Senhores que tem livros alugados da loja de encadernador do Pateo de S. Pedro, queirão ir entregal-os no prazo de 2 dias e os não entregando, pagarão 320 diariamente; e particularmente se avisa a um Sr., morador no Recife, que mandou, por uma carta, a mesma loja buscar 13 novellas em brochura, haja de entregal as entre 24 horas, e não o fasendo, se publicará o seu nome.

— Manoel Antonio Tavares, com venda no Pateo do Carmo D. 1, tendo comprado duas saccas com farinha de mandioca, a Machado & Santos, e entregando a dous pretos, de estatura regular, que costumão a condusirem generos de mulhados, a quem lhes entrega, e como ja tenha decorrido até o presente sem que tenha aparecido as ditas saccas; roga-se encarecidamente a quem os mencionados pretos, por engano, as tenha entregado, queira dirigir-se na referida venda, assim como, se alguem souber, que ellas forão vendidas, ou recolhidas dolosamente, dirijão-se ao Annunciante que serão generozamente recompençado.

— Joaquina Maria do Espirito Santo faz sciente ao respeitavel Publico, que ninguem contrate a compra, ou mesmo hypotheca de huma morada de cazas terreas na rua da Gloria da Boavista com seu marido Antonio Francisco de Santiago, pois que a annunciante não se acha delle divorciada, se bem que fóra de sua companhia, e protesta uzar de seo direito contra quem fizer sobre a dita caza qualquer contracto sem intervir o consentimento da annunciante.

— No Diario do dia 6 do corrente Setembro acha-se hum avizo mal concebido, pelo annuncio errado em que diz, que se vende huma morada de cazas terreas na rua do Jardim D. 2, quando esta mesma caza, no proprio dia 6 do andante mez, foi hypothecada pelos seus proprietarios, Bernardino Ferreira de Almeida, e sua mulher Suzana Maria, a João Antunes Guimarães, como da Escritura lavrada nas Notas do Escrivão Ferreira, e para isso previne o hypothecario ao publico, para que de futuro não haja outro algum engano, ou negocios fraudulentos a que a ignorancia chamar possa.

— Preci a-se de rebater letras de pequenas quantias, a vencerem-se em Novembro do corrente anno, e em Fevereiro do vindouro, quem este negocio quiser fazer dirija se a rua do Queimado no segundo andar do sobrado D. 4.

— O Sr. Manoel Ioaquim Ramos e Silva, que tem correspondencia em Lisboa, com o Sr. Manoel Joaquim Carneiro, queira hir quanto antes ao Escriptorio de Francisco Severiano Rabello, no forte do mattos para se lhe entregar uma carta de importancia.

— Existe na loja dos Srs. Didier e Colombier, rua nova D. 1 e 2 um carta vinda de frança para o Sr. Antonio Machado Dias.

— Quem quiser dar 600,000 por tempo de dois annos, dando-se no fim deste tempo 880,000, annuncie.

— O Sr. que annunciou querer arrendar um sitio para criar vaccas, annuncie sua morada.

— Achou se um botão de camisa de alguma preciosidade; que for seu dono, dirija-se a rua dos Quarteis D. 1, no primeiro andar, que dando os signaes certos lhe será entregue.

— Quem precisar de uma mulher parda para andar com pretas a vender fazendas pelas ruas, annuncie para ser procurada

— Desencaminhou-se um meio bilhete da presente loteria do Seminario de Olinda, de numero 906, e por isso roga-se ao Sr. Thesoureiro, caso saia premiado não o pague, pois que o annunciante neste caso justificará o exposto. Manoel Ignacio do Nascimento.

— Trapassa-se uma venda no bairro de S. Antonio, em casa de quina, um dos melhores estabelecimentos deste genero: a tratar com José Joaquim Dias Fernandes, na rua larga do Rozario.

— O Sr. Francisco Firmino Ferreira Moura, queira annunciar a sua morada, que se lhe deseja fallar a negocio de seu interesse, ou dirija se as 5 pontas casa D. 16.

— Precisa-se de 300,000 a premio de dois e meio por cento ao mez, e da se de hypotheca uma casa; quem quiser dar annuncie.

— Precisa-se de um criado, com preferencia a galego e dei fiador a sua conducta: na rua da Cruz n. 63.

— Desappareceo do lugar de S. Amaro, uma canoa que carrega 400 tijolos, que estava servindo para entulho de areia, com um taco na borda, e com uma argola na popa, curta, e com bastante largura; quem della souber leve ao dito lugar a Crespim Marques Nogueira, que receberá oito mil réis de gratificação, ou na rua nova botica D. 27.

— Por não comparecerem os Srs. foreiros do lugar denominado Carmo velho não obstante ter-se-lhes annunciado por tres dias sucessivos por este Diario marcando se o dia 3 deste corrente mez, torna o abaixo assinado a convidar de novo aos mesmos Srs. para comparecerem no dia 11 do corrente pelas nove horas do dia, advertindo que se todos não comparecerem terá lugar a posse dos que comparecem, e livre o abaixo assignado de qualquer responsabelidade que haja de acontecer; por isso que tem prehenchido com o seu dever. Frei Thomaz de S. Mariana do Jezus Magalhães Prior.

— Quem quiser engajar um colono, ainda rapaz, com principio de carpina, o qual não duvida hir para o matto, dirija-se a rua da Cruz n. 6.

— Roga-se ao detractor da honra alheia, que pelo Diario de 3 do corrente exigio o pagamento de diversas iguarias que tinha feito para uma sociedade, que teve lugar pelo entrudo no sitio de um Sr. Advogado, haja de declarar por este mesmo Diario, quem foi que lhe encommendou tão quisilada iguarias, do contrario responderá pessoalmente ao seu amigo o Sipopáo.

— Deseja-se fallar ao Sr. Victorino Antonio Teixeira Guimarães, a negocio de seu interesse, e como se ignora a sua residencia, queira annuncia la.

— Quem precisar de um portuguez para feitor de algum sitio, dirija-se a rua dos Quarteis no primeiro assougue.

— Quem precisar de entulho de caliça, dirija-se a rua do Cabugá loja de fazendas D. 2.

— As pessoas que tiverem escravos e quiserem alugar para o serviço de campo, por alguns mezes, fora desta praça 8 legoas, asseverando-se o bom tratamento; e da-se algum dinheiro adiantado por conta, annuncie para serem procurados, e tratar-se do ajuste, ou procurem na rua das Cruzes D 15 no segundo andar que se dirá quem os quer.

— Quem tiver um sitio para alugar, que tenha capacidade de ter vaccas de leite, preferindo-se com banho perto, annuncie.

COMPRAS.

— Uma rede branca que seja grande, e larga, com suas varandas: na rua do Rangel D 25, ou annuncie.

— Um mutum, ave de penna do sertão; quem tiver annuncie.

— Escravos moços e robustos, que sirvão para o servico de campo: na rua de agoas verdes sobrado D. 26 defronte do consistorio de S. Pedro.

VENDAS.

— Uma casa grande com 6 quartos, cozinha, dois quartos fora no quintal que he murado, no lugar do poço da panella, com a frente para o rio de capibaribe, devide como casa que foi do fallecido Dr. Monteiro; a tratar com Augostinho Henrique da Silva na rua do Hortas D. 11, ou na rua do Crespo com João Henrique da Silva.

— Um terreno de propriedade onde está edifficado um grande predio, o qual paga annunal 5,000 de foro; assim como uma divida de mais de 400,000, que corre dois por cento ao mez, e está garantida pelo uzo fruto e hypotheca em um grande terreno com algumas arvores de fruto, e muito pasto para an maes, os pretendentes dirijão-se ao segundo andar da rua do Queimado D. 4.

— No caes da alfandega defronte da escadinha, no armasem de Antonio Joaquim Pereira, gigos com batatas novas, a preço muito commodo.

— Barricas e meias ditas de farinha de trigo, e barricas com semeias chegadas ultimamente da America: na rua da Cruz n. 56, casa de João Matheus.

— Papelam a 1900: na nova fabrica, rua da Florentina.

— Uma casa terrea sita na rua velha: a tratar na rua do Cabubá loja de ourives Decima 1.

— Uma escrava moça, lava, engomma, e cozinha: na rua por detraz do Amorim em casa de Antonio José Bastos.

— Na rua Direita loja de couros D. 26, pertencente ao Sr. Bastos (lado do poente) vende se por preços commodos, cartas de sylabas e nomes, em letra redonda, e manuscrita, addiccionadas com alguns conselhos de educação, e juntamente taboadas, contendo a de numeração, sommar e multiplicação, e algumas explicações de Bezout, e outros auctores, mui proprias para os principiantes de primeiras letras; tambem se achão na rua do Nogueira D. 19, e na de Hortas D. 23, escola de meninos.

— Um terreno no local dos arrombados, com casa de taipa arruinada, muito proprio para se colocar uma casa, por ter um grande pedaço de terra apreciavel, que entra pelo pantano por ter-se alterrado: na rua de S. Pedro Martir no armasem de diversos generos n. 7, defronte da cadeia de Olinda.

— Capim de planta a arroba a 240, e se toma fregnesia posto na porta a 260: no armasem da rua do sol, e no Recife rua do Apollo, armasem do Sr. Machado.

— Uma escrava preta, boa engommadeira, e cozinheira; uma molata muito alva, de idade de 18 a 20 annos, cose engomma, e faz todo o serviço de uma casa: um escravo de 20 annos, bom official de sapateiro; e um dito de meia idade, para todo o servico: na rua de agoas verdes sobrado D. 26, defronte do consistorio de S. Pedro.

--- Bichas do porto, de boa qualidade: na praça da Boa vista botica D. 10.

— Uma canoa nova e de carreira; e 15 ternos de bocetas: na rua do Rangel Decima 5.

— Uma escrava de idade de 18 a 20 annos, de bonita figura: na rua dos Quarteis D. 9.

- - Um cabra de dade de 18 annos, de muito bonita figura: na rua das Cruzes Decima 0.

--- Um preto da costa, de idade de 25 annos, sem vicios, e nem bebe espirito, de bonita figura, he canoeiro e padreiro, tambem entende do serviço de caixas, e socar assucar: na rua Direita padaria Decima 34.

--- Um preto de idade de 26 annos, sem vicios nem achaques, a costumado a trabalhar de enchada, e ganhar na rua: na rua Direita D. 30, venda que foi do José Lourenço.

--- Uma canoa que carrega 800 tijolos de alvenaria, propria para fazer atterro; e 300 palmos de terreno de frente, e 800 de fundo, confrontando com a rua do pombal: no terceiro andar do sobrado da rua do Collegio n. 9.

ESCRAVOS FUGIDOS.

--- Madildes crioula, de idade de 16 annos, alta, secca, olhos pequeno, bastantes pannos, anda muito airosa, tem os dedos dos pés abertos, desconfia-se de estar acoitada, e protesta-se com todo o rigor da lei contra quem a tiver cculta; quem a pegar leve a rua do Rangel D. 32, no segundo andar, que será gratificado.

--- João crioulo, que representa ter 20 a 22 annos, altura regular, cabeça pelada pela retaguarda, por queimadura, olhos brancos, beiçudo, embigudo, pernas finas, pés grandes, e meios apalheitados, fugio no primeiro de Janeiro p. p.; quem o pegar leve a rua do Rozario da Boa vista D. 28, ou na prença de Joaquim Pereira Basto no forte do mattos, que será gratificado.

--- Fugio um molatinho de nome Domingos, idade de 15 annos pouco mais ou menos, levou camisa de xilla, e calsa de ganga asul, com os signaes seguintes: barriga inchada, alvo, meio picado das bixigas, cabellos quasi estirados, fugio no dia 31 do p. p. pelos 3 horas da tarde, levando comsigo um trancelim de ouro, de uma vara de compido, uma cruzinha, e um anelão com diamante em cima; quem o pegar leve a praça da Independencia loja de Antonio Felippe da Silva, que será generosamente recompensado.

--- No dia primeiro de Junho de 1833, desappareceo uma negra com um taboleiro, de fazendas, com os signaes seguintes: de nome Maria, nação Benguella, estatura ordinaria, bem preta, olhos grandes, e afumaçados, peitos caidos, pés e mãos bem feitas, a bunda um tanto puchada para traz, com uma marca de bixiga em uma das pernas, e uma marca que parece um O ou U em um dos braços; quem a levar a rua do Livramento sobrado de um andar D. 10 receberá 50,000 de gratificação.

--- Fugio uma negra de nome Marlana, de idade de 40 annos, no dia 5 do corrente as 7 horas da noite, levando vestido velho; quem a pegar leve a rua do Collegio no terceiro andar do sobrado n. 9, que será gratificado.

--- Fugio no dia 9 do corrente um moleque de nome Agostinho, cor fulla, com uma fita de cabelo na cabeça, e tem algumas manchas pelo rosto, que parecem ser pannos, sahio com calsa e camisa de brim bastante sujas, e chapeo de palha da terra, algum tanto velho; quem o pegar leve a rua nova D. 6, que se grtificará

--- Gonsalo de nação angola, official de serrador, fugio em dias de Agosto de 1836, com os signaes seguintes: altura regular, olhos vermelhos, pouca barba, com uma marca de uma fistula que teve em um dos lados do rosto, e he quebrado de umas da verilhas. Nicoláu de nação angola, fugido em dias de Setembro de 1837, altura ordinaria, cara redonda, bastante barbado, pernas finas, e com algumas cotiladas na cabeça, em uma das orelhas, tanto este como aquelle, quem os prender leve a Antonio Germino Rigueira Pinto de Souza, proprietario do engenho Rozario freguezia de Serinhaem, que he seu Senhor, ou a Manuel de Azevedo Maia, no atterro da Boa vista D. 19 que gratificará com 50,000 alem da despeza que ouver feito.

---Fugio da Villa do Icó no dia 2 de Setembro do anno p. p., um escravo de nome Pedro do Alferes Ajudante José de Souza Mattos, com os signaes seguintes: cabra acaboclado, idade de 22 annos pouco mais ou menos, estatura mediana, grosso do corpo, cabelos pretos, e pouco euroscados, rosto algum tanto comprido e chato, olhos pretos e vivos, barba fechada no queixo debaixo, com um dente falto na frente do de cima, e muito palavreador. He provovel ter mudado de nome, querer passar por forro, e ser vaqueiro, por ter para isso propensão, e briar bem. Levou com sigo camisa de xilla azul, seroula compridas e chapeo de couro cortido. Quem der noticia certa do lugar onde se acha dito escravo, de sorte que possa ser capturado, terá 20,000 de gratificação; e 80:000 o que o prender e levar a Villa das Lavras, onde de presente reside o Senhor do mesmo

--- Vicente crioulo de idade de 27 annos, estatura ordinaria, um tanto cheio do corpo, testá pequena, olhos a porporção, nariz afilado, beicos grossos, bem fallante, muito pronostico, sabe ler, escrever, tem officio de pintor, toca violão, canta sua modinha, anda calsado, sahio vestido com calsa de brim, e jaqueta de riscadinho ja ozado, e com chapeo de seda ja velho; roga-se as authoridades policiaes, sendo que o veja haja de o mandar prender; assim como tambem se recomenda aos capitães e mestres de navios, que se achão neste porto, para que não recebão a seu bordo o mencionado escravo, por forma alguma, e os capitães de campo, o prendendo, leve a casa de seu Sr. morador na rua do Mondego D. 20, que serão bem recompensados, declara-se que o dito escravo fugio no dia 5 do p. p., e julga-se que estará em algum lugar pintando, pois se intitula de forro.

MOVIMENTO DO PORTO

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 6.

LISBOA; 51 dias, Hiate Portuguez Liberal de 113 Tonel, Capitão Francisco Joaquim José, carga vinhos, e azeite doce: a João Pinto de Lemos, passageira a portuguêza D. Luiza Maria Cabral

ENTRADOS NO DIA 8.

ACSU'; 10 dias, Brigue Brasileiro Boa Ventura de 20 e meia Tonel, Capitão Baltazar José dos Reis, carga sal; proprietario José Gonsalves Ferreira da Costa.

LISBOA; Hiate Portuguez Maria, arribado pela costa d'Africa, com 28 dias do ultimo porto, Capitão José Antonio Cidade; carga sal: ao Capitão; passageiro Brasileiro Joaquim Lopes Pereira.

SAHIDOS NO MESMO DIA.

LISBOA; Barca Espirito Santo, Capitão Manoel Antonio dos Santos, carga assucar, e couros; passageiros 2.

RIO DE JANEIRO; Patacho Brasileiro Novo Especulador, M. João Luiz Rodrigues, carga generos do paiz, passageiro um escravo.

RIO DE JANEIRO; Brigue Brasileiro Maria Primeira, M. João Ignacio Pimenta, carga vinho.

OBSERVAÇÕES

No dia 7 não entrarão nem sahirão embarcações.

No dia 8 fundiou ne lameirão o Brigue B. Pernambucano vindo do ASSU com 12 dias, Cap. José Ignacio Pimenta, carga sal e palhas; proprietario Manoel Gonsalves Ferreira Lima.

PERN. NA TIP. DE M. F. DE F. --- 1838.